



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº: 659/2012

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$12.000,00 e dá outras providências.”

*O POVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art.1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), no Orçamento Municipal de 2012, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	5:	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10:	Saúde	
Subfunção	303:	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	004:	Saúde Para Todos	
Atividade	2.0076:	Atividades da Unidade Básica da Farmácia de Minas	
Elemento	3.3.90.30:	Material de Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.32:	Material de Distribuição Gratuita	500,00
Elemento	3.3.90.36:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
Elemento	3.3.90.39:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Elemento	4.4.90.52:	Equipamentos e Material Permanente	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS12.000,00</b>

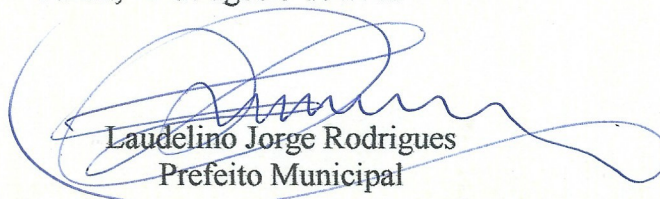
**Art.2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2012:

Unidade	5:	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10:	Saúde	
Subfunção	303:	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	004:	Saúde Para Todos	
Atividade	1.0010:	Conclusão da Unidade Básica da Farmácia de Minas	
Elemento	4.4.90.52:	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS12.000,00</b>

**Art.3º.** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 13 de agosto de 2012

  
Laudelino Jorge Rodrigues  
Prefeito Municipal